

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 152/94

DE 10 DE MARÇO DE 1.994.

Em 10/03/94

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO A SUTEG
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

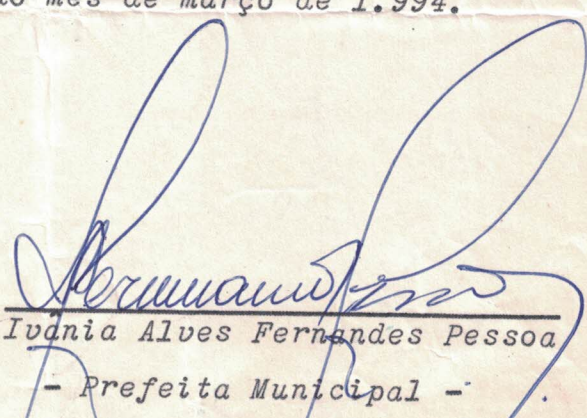
A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás,
aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a doação de terreno com
área 7.800m² a SUTEG (Superintendência de Terminal Rodoviários
do Estado de Goiás), destinado a construção do Terminal Rodoviá-
rio de Matrinchã-GO.

Art. 2º - A não construção do terminal rodoviário,
implicará na revogação da doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro
de 1.994, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, Esta-
do de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 1.994.



Ivânia Alves Fernandes Pessoa

- Prefeita Municipal -